TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (22.01.92), nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Desembargador Vice-Presidente, Otílio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra de Barros e José Fernandes de Lemos; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou as ausências dos juristas Drs. Euclides Dias Martins e José Henrique Wanderley Filho, propondo, em seguida, fosse inserido adendo às atas dos dias 19.12.91 e 21.01.92, a saber: na ata do dia 19.12.91, a decisão do Processo Nº 6047/91, Classe I, passa a ser a seguinte: " unanimemente deferida a permanência enquanto perdurar o impedimento do titular do 1º Ofício." Na ata do dia 21 do mês em curso, fazer constar, face a omissão, o julgamento do Processo Nº 1490/91, Classe XIII, Diretórios, Registro e Cancelamento, relativo ao registro dos Diretórios Municipais de Itacuruba e Granito, relatado pelo Des. Otílio Neiva Coelho, cuja decisão foi a seguinte: "unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: 1) deferir o registro do DM de Granito, com a exclusão de Luiz Gonçalves de Brito e Laurineide Rosângela de Alencar Queirós, eleitos a mais para o Diretório, e para a reserva da vaga do líder. 2) Indeferir o registro do DM de Itacuruba, uma vez que o Partido elegeu apenas 3 suplentes para o Diretório." Em seguida, o Des. Presidente passou à leitura do Termo de Cessão Definitiva Nº 118/92, de 20.01.92, entre o IAA, em extinção, como cedente, e este TRE, como cessionário, tendo por objeto o imóvel sito à Avenida Vidal de Negreiros, nº 321, nesta cidade - DESPACHO: ciente. Arquive-se. Dando continuidade, o Des. Presidente relatou os seguintes feitos administrativos, Classe I: Processo Nº6053/92,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

no qual o Juiz da 6ª Zona Eleitoral da Capital solicita a prorrogação, por mais um ano,do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria de Fátima Tavares de Moura - DECISÃO: unanimemente deferida a permanência por mais um ano; Processo Nº 6059/92, no qual o Juiz da 40ª Zona Eleitoral - São Joaquim do Monte, comunica a permanência da Escrivã do 1º Ofício Maria Helena da Silva na Escrivania Eleitoral, uma ' vez que se encontra respondendo cumulativamente pelo 2º Ofício - DECISÃO: unanimemente homologado o rodízio para o Cartório do 2º Ofício, deferindo-se a permanência da Escrivã do 1º Ofício Maria Helena da Silva, à frente da Escrivania Eleitoral. Continuando, o Des. Presidente passou a palavra ao Juiz Enéas Bezerra de Barros, que relatou o Processo Nº 1504/91,Classe XIII, Diretórios - Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PST solicita o registro do Diretório Municipal de Calçado - DECISÃO: unanimemente deferido o registro, de acordo com o parecer da Procuradoria. Em prosseguimento, o Des. Presidente concedeu' a palavra ao Des. Otílio Neiva que relatou o Processo 1500/91, Classe XIII, Diretórios -Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PL solicita o registro do Diretório Municipal da 9ª Zona Eleitoral da Capital - DECISÃO: unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o registro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para ' constar, eu, , Leonor Pinho' Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 24/02/2025 09:56:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br